02
CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 135 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 3866 /2017

EM 10 / 11 /2017

ATA
ACEITO EM / /2017
APROVADO EM / /2017
REJEITADO EM / /2017

"INSTITUI O DIA MUNICIAL DO ORGULHO HÉTERO"

Art. 1º Fica instituído para incluir no calendário oficial do município comemorar, anualmente, o Dia do Orgulho Hétero.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de Novembro de 2017.

Ver. André Moraes de Sá (Batatinha)
Vereador do Partido Social Democrático

Ver. Cláudio de Lima
Vereador do Partido Social Brasileiro

Justificativa: Em plenário

VISTO

Presidente

02
03

RIO GRANDE 280 anos A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 3866/17
PLV 135/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
VEREADOR EDINHO (EDSON LOPES)

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 20 de NOVEMBRO de 2017

Flávia U. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de NOVEMBRO de 2017.

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de 11 de 2017.

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

03
JB

RIO GRANDE 28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3866/17 **TIPO/Nº:** PLV 135/17

AUTOR: Vers. Batatinha e De Lima

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador FLAVIO MACIEL ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Presidente**	**Vereadora ANDREA WESTPHAL** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Secretário**	**Vereador EDSON LOPES'** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Membro**

Vereador ROVAM DE CASTRO

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2017

_____
Presidente